



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA



TERMO ADITIVO Nº 06/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CÂMPUS BOA VISTA E A EMPRESA PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR (REITORIA), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0002-12 e a Empresa **PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.428.731/0171-00, sediada à Av. São Paulo, 568 – Bairro dos Estados, CEP.: 69305-480, Boa Vista - RR, doravante, neste ato, denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Diretor Geral o Sr. **MILTON JOSÉ PIOVESAN**, Portador do CPF nº 422.287.000-53 e a segunda seus Representes Legais a Sra. **SANDRA CASTELO BRANCO DE QUEIROZ**, portadora do RG. OAB/AM nº 6.352, CPF nº. 628.422.852-04 e **JOSÉ NORBERTO MARTINS CHAVES JUNIOR**, portador do RG. nº 8.163.623 SSP/SP, CPF nº. 280.915.401-59, tendo em vista o expediente de 24.04.2015, encaminhado a esta Diretoria de Administração e Planejamento, no qual a então contratada comunica a incorporação da empresa **TRANSVIG TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA** pela empresa **PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, acordam o Apostilamento do supracitado contrato nos termos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por escopo modificar o PREÂMBULO do Contrato nº 153/2014 em razão da incorporação da empresa TRANSVIG - Transporte de Valores e Vigilância Ltda pela empresa PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, assumindo assim por sucessão legal, todos os bens, direitos e obrigações da TRANSVIG - Transporte de Valores e Vigilância Ltda, o qual passa a ter a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL:	PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ENDEREÇO:	AV. SÃO PAULO, Nº 568 – BAIRRO DOS ESTADOS, BOA VISTA-RR
TELEFONE:	95 3198-2200 / 3198-2210
Nº DO CNPJ:	17.428.731/0171-00
Nº DA INSC. ESTADUAL:	24.027126-4
REPRESENTANTE LEGAL:	a) SANDRA CASTELO BRANCO DE QUEIROZ, brasileira, solteira, procurador, RG OAB/AM nº 6.352 e CPF nº 628.422.852-04. b) JOSÉ NORBERTO MARTINS CHAVES JUNIOR, brasileiro, casado, procurador, RG nº 8.163.623 SSP/SP e CPF nº 280.915.401-59.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Assinam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2015.

Pelo IFRR – CÂMPUS BOA VISTA:

MILTON JOSÉ PIOVESAN
Diretor Geral

Pela CONTRATADA:

SANDRA CASTELO B. DE QUEIROZ
CPF nº. 628.422.852-04

JOSÉ NORBERTO M.CHAVES JUNIOR
CPF nº. 280.915.401-59

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: